



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPEDH

**Ata da Reunião Extraordinária do COPEDH/PR e Comitê LGBTI+**

**24/04/2023**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29

Ao vigésimo quarto dia do mês de Abril do ano de 2023 às 09:15, em formato *online* por meio de *link* disponibilizado para os (as) conselheiros (as) e membros, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPEDH/PR em conjunto ao Comitê Intersectorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Orientações Sexuais, Identidades e Expressões de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). Fizeram-se presentes os (as) **Conselheiros (as) Governamentais:** Anderson Rodrigues Ferreira (OAB/PR); Aurélio Munhoz (AMP), Lucimar Pasin Godoy (SESA); Claudio Marques Rolin e Silva (SESP). **Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil:** Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade), Bruna Ravena Braga dos Santos (Associação de Travestis e Transexuais de Foz de Iguaçu - Casa de Malhu), Rute Regina Alves (ACTEP), Alberto Alexandre (Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual — IBDESEX); Lucas Siqueira (Grupo Dignidade); Thamirys Nunes. **Convidados/Colaboradores:** Toni Reis (Grupo); Laysa Laguna (SEJU); Débora Pradella (NUCIDH/DPEPR); Luana Talamini (SEJU); Roselene Sonda (MPPR); Silvia Xavier (SEJU); Karollyne Nascimento (DPE/PR). **Justificativa de Ausência:** Não houve justificativa de ausência. **1. Abertura:** Inicialmente, Bruna saudou todos e todas, solicitou que a Laysa realizasse a chamada nominal e informou que a denúncia em pauta chegou por meio da Coordenadora do CODIHC, Silvia Xavier. Primeiramente, Laysa realizou a chamada nominal dos membros do Comitê LGBTI+ e logo após, do COPEDH/PR. Após a chamada, Laysa informou que haviam 3 membros do Comitê LGBTI+ e 5 pelo COPEDH/PR. Bruna perguntou aos (às) presentes se gostariam de apreciar a pauta mesmo sem o quórum mínimo, além disso, registrou que a plataforma da CELEPAR constantemente apresenta problemas nas reuniões do COPEDH/PR. Em seguida, Bruna indicou que a pauta em questão trata-se de violações de direitos de crianças e adolescentes de uma Escola Internacional Particular. Laysa realizou a leitura da seguinte notificação: “*Notificação Extrajudicial. Notificante: Secretaria de Justiça e Cidadania. Notificado: ISC - International School of Curitiba. Destaque-se que o Departamento*



## CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPEDH

8  
9  
10  
11  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
  
12  
13  
14

*de Direitos Humanos da Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJU-PR) que tem por finalidade o acompanhamento enquanto órgão competente de justiça e cidadania, das diretrizes estaduais destinadas à divulgação, sistematização e o desenvolvimento da proteção dos direitos humanos e, assim considerando, respeitosamente vem comunicar ao Comitê LGBTI+ que essa Secretaria de Estado recebeu quatro denúncias aos procedimentos adotados nessa Instituição de Ensino, os quais trouxeram aos seus alunos desconfortos imensuráveis, pois sentiram-se constrangidos no momento em que foram inquiridos sobre suas opções sexuais diante de Professores e colegas de turma. Vale ressaltar que o Comitê LGBT é um órgão de caráter consultivo e propositivo, instituído pela Resolução SEJU Nº 188/2021, que tem por finalidade auxiliar na implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas à população LGBT em todas as esferas da administração pública do Estado do Paraná, a fim de garantir a promoção e a proteção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gêneros. O colegiado se apresenta como ferramenta imprescindível na proteção, garantia e proposição de políticas públicas que visem a superação de violações de vulnerabilidade e promovam a dignidade e a qualidade de vida de toda a comunidade LGBT que reside no Estado do Paraná, permitindo a interlocução e o Poder Público possibilitando o diálogo entre os diversos atores sociais comprometidos com as demandas e as pautas LGBTI+. Dessa forma, ao analisarem o documento que ora anexamos, manifestaram-se contra as perguntas contidas no formulário, haja que vista que as mesmas não condizem com as perguntas de caráter educativo ou até mesmo de caráter escolar informativo, com interesse de apoiar o aluno, mas sim, perguntas de foro íntimo. Diante do exposto, entendemos que essas perguntas só poderiam ser realizadas por familiares e/ou psicólogos de forma consensual com o indivíduo de interesse.” Neste momento da leitura, Silvia solicitou a palavra e informou que a denúncia foi recebida pela SEJU a partir de um contato da família com a Secretaria e, quando houve a morte do menino na escola, toda a Comunidade Escolar ficou sensibilizada por tudo que ocorreu anteriormente. Portanto, uma das preocupações das famílias foi com relação a não participação delas na formação do planejamento pedagógico da Escola, verificar se haviam planejamentos para tratar de temas de orientação sexual e identidade de gênero dentro da Escola para explicar sobre o tema para as crianças e adolescentes de maneira*



### CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPEDH

15  
16  
17  
18

59 pedagógica — algo que não aconteceu. Portanto, a partir dessa denúncia, Silvia e Jane  
60 identificaram a necessidade de uma manifestação do Comitê LGBTI+ sobre esse assunto por se  
61 tratar do órgão apropriado. Em seguida, Toni questionou se na denúncia estava anexado o  
62 documento em que estão as perguntas e qual seria o intuito desta, pois para o Movimento  
63 LGBTI+ em âmbito nacional e internacional, é preciso saber quantos são, pois se a população  
64 LGBTI+ não “existe”, não há políticas públicas. Portanto, Toni indicou que gostaria de saber que  
65 deveria ser exposto o contexto em que essas perguntas foram feitas, pois as pessoas podem  
66 perguntar e também tem o direito de não responder. Laysa informou que a denúncia foi referente  
67 à exposição que os alunos sofreram ao responder esse formulário em frente a toda a turma e  
68 professores. Thamirys qual a faixa etária dos alunos. Laysa respondeu que são alunos do  
69 Ensino Fundamental do 6º Ano ao 9º Ano, ou seja, de 10 até 14 anos. Rute perguntou se os  
70 questionários foram aplicados individualmente ou em grupos em sala de aula. Luana responde  
71 que foram aplicados individualmente, mas os pais trouxeram como forma de denúncia que  
72 haviam sido explanados para todos (as) e as crianças estavam se sentindo acuadas, por isso, foi  
73 realizada uma reunião com o Colégio para perguntar a história e receberam como resposta de  
74 que este questionário foi realizado de forma anônima e não obrigatória. Toni pontuou que  
75 aparentemente os pais querem implantar a invisibilização da Comunidade LGBT, pois ninguém  
76 “nasce” gay, lésbica ou trans aos 18 anos, além de que, fazer o Censo é uma das grandes  
77 reivindicações do Movimento LGBT e se há um questionário, as crianças e adolescentes  
78 também são sujeitos de direitos. Portanto, se elas não foram expostas, crê que seria importante  
79 nomear uma pessoa para relatar o caso e ouvir a escola e os pais que fizeram a denúncia,  
80 porém, por tudo que ouviu, não lhe parece que haja problemas nesse questionário caso não  
81 tenha acontecido a exposição das respostas. Sendo assim, se for um levantamento de pessoas  
82 LGBT's no local, seria algo muito importante a ser feito e que estava sendo realizado em  
83 empresas, o Movimento LGBT quer que o IBGE faça o Censo dessa população porque sem  
84 dados eles não “existem” e conseqüentemente não são fomentadas políticas públicas, deixando  
85 essas pessoas no anonimato e “dentro do armário”, algo totalmente contrário às reivindicações  
86 desta comunidade. Em vista dos fatos apresentados, Thamirys também registrou que não vê  
87 algo que seja nocivo às crianças, pois alunos do 6º ao 9º ano tem compreensão de sexualidade



#### CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPEDH

22  
23  
24  
25

88 e destacou que é importante que as escolas tenham essas informações para lidar de maneira  
89 adequada, trabalhos que podem ser feitos e orientações aos (às) professores (as). Deste modo,  
90 Bruna questionou se alguém gostaria de dar continuidade a essa denúncia como modo de  
91 esclarecimento ou se gostariam de optar pelo arquivamento da denúncia. Lucas registrou que  
92 votou a favor do arquivamento. Rute registrou que compreende que alguns pais têm dificuldades  
93 de lidar com a sexualidade dos filhos, mas só teriam condições de verificar de que forma as  
94 perguntas foram aplicadas a partir de relatos dos (as) alunos, não dos pais e nem da Escola,  
95 além disso, não poderiam ser aplicados questionários sem que sejam pelos profissionais  
96 adequados. Lucas destacou que, como é um levantamento interno, não um Censo sobre  
97 sexualidade, por isso, a pergunta com relação à orientação sexual e identidade é somente um  
98 dentre outras perguntas, lembrando que era anônimo e interno, não sendo necessário um  
99 profissional especializado para esse tipo de levantamento geral, sendo assim, é a favor do  
100 arquivamento para não acuar essa ótima iniciativa da Escola. Luana acrescentou que a Escola  
101 informou que o formulário foi feito por um psicólogo, que fez a fiscalização deste formulário.  
102 Assim sendo, Bruna colocou em regime de votação o arquivamento da denúncia — não houve  
103 manifestações, portanto, foi acatado por todos (as) o arquivamento da denúncia. Em conclusão,  
104 Bruna agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a Reunião Extraordinária do  
105 Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPEDH/PR em conjunto ao Comitê  
106 Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas,  
107 Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Orientações Sexuais,  
108 Identidades e Expressões de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). A presente ata  
109 foi lavrada por Davi da Rosa.

26  
27  
28